



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2633

Divulgação quinta-feira, 8 de setembro de 2022

- Página 4

Publicação sexta-feira, 9 de setembro de 2022



no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, concede à Senhora Aparecida Ivete Clemente Braga, portadora do CPF nº 630.109.681-91 e RG nº 3.142.965-0 SSP/PR, Título Honorífico de "Cidadã Juarense".

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de setembro de 2022.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli  
Presidente

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira  
Primeiro Secretário

### Decreto Legislativo nº 393, de 06 de setembro de 2022

Concede Título Honorífico de Cidadã Juarense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, concede à Senhora Celia Regina da Costa Galdino Peres, portadora do CPF nº 466.767.597-72 e RG nº 2715135-2 SESP/MT, Título Honorífico de "Cidadã Juarense".

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de setembro de 2022.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli  
Presidente

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira  
Primeiro Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face à determinação insculpida no Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por intermédio deste ato, diante da constatação de que foram cumpridas as exigências legais, AUTORIZO expressamente a contratação direta a seguir identificada e determino a publicação deste termo em sítio eletrônico oficial:

Contratação Direta.  
Dispensa de Licitação por baixo valor.  
Processo Administrativo nº: 54/2022.

Objeto da Licitação: Aquisição dos móveis planejados, de acordo com as especificações constantes dos projetos em anexo.

Fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa: SOLARES COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.138.607/0001-33.

Valor Total: R\$ 37.767,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais).

Pedra Preta-MT, 5 de setembro de 2022.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA  
Presidente

#### LEGISLAÇÃO

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 333, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor Deivisson Pereira Lacerda.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor Deivisson Pereira Lacerda, pessoa de destacada relevância para o município de Pedra Preta.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de setembro de 2022.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA  
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos  
Sec. Leg. de Administração

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

#### LEI N° 1025/2022

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, COMPLEXO ESPORTIVO GEZIL ARAUJO, UNIDADES DE SAÚDE E NA AVENIDA BERTUMARCO/BR-158.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO A SEGUINTE LEI;

**Art. 1º** - Esta Lei torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências de todas as escolas públicas municipais, creches municipais, Complexo Esportivo Gezil Araújo, Unidades de Saúde e na Avenida Bertumarco/BR-158;

Parágrafo único - A instalação do equipamento citado no caput considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas.

**Art. 2º** - Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Parágrafo único. O equipamento citado no caput deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens.

**Art. 3º** - As escolas situadas nas áreas em que foram constatados os maiores índices de violência terão prioridade na implantação do equipamento.

**Art. 4º** - Na Avenida Betumarco/BR-158 terá, no mínimo, 05 câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso.

Parágrafo único. O equipamento citado no caput deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens.

**Art. 5º** - O Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para instalar as câmeras de segurança nos locais descritos nesta lei.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT aos 05 de Setembro de 2022.

Alex Gomes Ferreira  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

#### RESOLUÇÃO N° 08/2022

05 de setembro de 2022

"Aprova a prestação de contas do exercício de 2020, mantendo-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA - MT no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa desta Leis, submeteu a apreciação do plenário que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Considerando o teor do art. 31, § 1º e 2º da Constituição Federal de 1988;

Considerando também o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no Processo referente as contas de Governo do exercício de 2020.

RESOLVE:



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2633

Divulgação quinta-feira, 8 de setembro de 2022

– Página 5

Publicação sexta-feira, 9 de setembro de 2022



**Art. 1º** Fica aprovada com RECOMENDAÇÕES, a prestação de contas anuais do município de Querência, relativa ao exercício de 2020. Mantendo-se o parecer prévio emitido pelo TCE-MT dos Processos nº 10.040/2020 TCE-MT (Contas Anuais de Governo do exercício de 2020), encaminhado pelo ofício nº 083/2022/GABPRES-JCN

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Telmo Brito**  
Presidente da Mesa

### PORTARIA

**PORTRARIA Nº 062/2022**  
De 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de férias e servidor ocupante de cargo efetivo/comissionado da Câmara Municipal de Querência – MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Lei Complementar 84/2015;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 10 dias de férias a servidora Kelly Cristina Rosa Machado, lotada no Cargo de Procuradora Jurídica do quadro de provimento Efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT.

§ 1º as férias refere-se ao período aquisitivo de janeiro de 2020 a janeiro de 2021  
§ 2º as férias serão gozadas entre os dias 26 de setembro a 05 de outubro de 2022.

**Art. 2º** A Câmara concedeu férias em 02 períodos conforme artigo 89 da Lei complementar 84/2015.

**Art. 3º** Comunique-se ao Departamento de recursos Humanos para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Telmo Alves de Brito**  
Presidente.

**PORTRARIA Nº 063/2022**  
De 05 de setembro de 2022

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Livre Nomeação e Exoneração"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica Exonerado, a partir dia 05 de setembro de 2022, a servidora SILVIA SANTAREM CONCEIÇÃO LACERDA, do cargo em Comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, para o qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º** Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo, nos termos do inciso I, artigo 41 da Lei Complementar Municipal 84/2015.

**Art. 3º** Comunique-se ao Departamento de recursos Humanos para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 038/2021 de 16 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Telmo Alves de Brito**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

#### LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

Nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.113/2021 e suas alterações, a Câmara Municipal de Santa Carmem, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário atestado pelo setor competente;

- Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

- Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico de ambos em apenso aos autos;

#### Resolve:

I- Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.113/2021, determinando a contratação da empresa ERINEI DO VALLE CNPJ 14.990.440/0001-48 pelo valor estimado de R\$ 48.713,96 (Quatrocentos e oito mil reais e setecentos e treze reais e noventa e seis centavos)

II- Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Cumpra-se.

Publique-se

Santa Carmem/MT, 02 de setembro de 2022.

**ANA PAULA SOARES DE ARAUJO**  
PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### PORTARIA

**PORTRARIA Nº 125/2022**

Concede férias ao servidor Edielson Sousa Lucena.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias à servidora abaixo elencada, conforme especifica:

Servidor(a)	Cargo	Período aquisitivo	Quantidade de dias	A partir de
Edielson Sousa Lucena	Vigilante	01/02/2021 a 31/01/2022	30	08/09/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 05 de Setembro de 2022

**Elbio Volkweis**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 010/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ALOCADAS NO IMÓVEL LOCADO PELA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO".

Sendo o resultado o seguinte:

A empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.717/0001-08, sagrou-se vencedora nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10 perfazendo um total de R\$ 22.346,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis reais).

A empresa OLMIR IORIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.429.956/0001-99, sagrou-se vencedora nos seguintes itens: 5 e 6 perfazendo um total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).